



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



Ao Expediente.
 Em 06.09.89
M. Medeiros
 Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 89 /89

João Pessoa - Pb.

De 1º de Setembro de 1989.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Idosos do Bairro - de Mandacarú da cidade de João - Pessoa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Idosos do Bairro de Mandacarú, da cidade de João - Pessoa, deste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAIA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, em 01 DE SETEMBRO DE 1989.

Aprovado em 19 Discussão
 EM 20.09.89

Francisco
 1º SECRETÁRIO

Roberto Pedro Medeiros
 Roberto Pedro Medeiros
 - Deputado -

Aprovado o Projeto Em 23
 Discussão, Dispensado de 3ª
 a Pedido do Deputado AUTON.
 EM 25.09.89

Reich
 1º SECRETÁRIO

Assembleia Legislativa da Paraíba
GABINETE DO DEPUTADO
PEDRO MEDEIROS
 PRAÇA JOÃO PESSOA - CENTRO
 CEP 58 000 - JOÃO PESSOA - PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

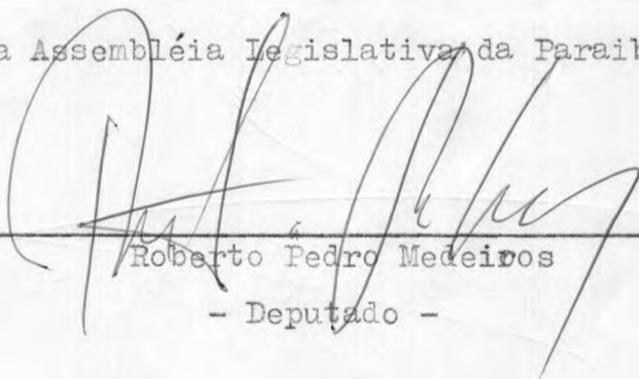
J U S T I F I C A T I V A :

O presente Projeto de Lei, visa reconhecer de Utilidade Pública, uma Fundação que vem prestando relevantes serviços a comunidade carente do Bairro de Mandacarú, na Capital do Estado, no campo Social/Filantropico.

Inscrita na Secretaria da Receita Federal, através do C.G.C. nº 24.098.287/0001-00, com seus Estatutos publicados no D.O. de 06.06.89, sediada à Rua Frei Martinho, 173, Bairro de Mandacarú, nesta Capital, vem a Associação dos Idosos do Bairro de Mandacarú, - através deste Projeto de Lei, de minha autoria e interesse, requerer sua aprovação, por ser de Direito, sem qualquer restrição, por parte dos Senhores Membros da Casa de Epitácio Pessoa.

Espero ser compreendido na minha solicitação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa da Paraíba,
em 1º de Setembro de 1989.


Roberto Pedro Medeiros
- Deputado -

Assembleia Legislativa da Paraíba
GABINETE DO DEPUTADO
PEDRO MEDEIROS
PRAÇA JOÃO PESSOA - CENTRO
CEP 58.000 - JOÃO PESSOA - PB



CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

LIVRO A Nº. 2.1.....

Certifico e dou fé que nos termos dos arts. 18 e 19 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei Nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, em data de hoje foi conferida Personalidade Jurídica a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BAIRRO DE MANDACARU, Entidade Civil estabelecida à RUA FREI JOAQUIM - 173 - MANDACARU, na cidade de JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, conforme REGISTRO Nº. 5.3855 deste Cartório.

João Pessoa, 16 / JUNHO / 1989


O OFICIAL DO REGISTRO



Art. 1º - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS .

Art. 1º - Sob a denominação de Associação dos Idosos do bairro de ... fica constituída ... Pessoa Capital do Estado da Paraíba ... (... vinte e ... mil novecentos e oitenta e oito ...), sob a forma de entidade ... privada, ... instituição organizada exclusivamente para prestar serviços ... aos Idosos da Associação dos Idosos do bairro de ... sede se encontra sediada a ... Frei Joaquim nº 173, obedecendo as finalidades sociais na Lei Estatuto e no regimento interno que será aprovado posteriormente.

CAPÍTULO - 2º DOS OBJETIVOS .

Art. 2º - Associação terá como funções básicas: 1º-identificar as condições sociais da comunidade em busca de soluções que visem seu desenvolvimento, e colaborar com os órgãos públicos na melhoria ou reparos referentes a urbanização e infraestrutura em benefício da comunidade. 2º- planejar, promover atividades que tenha como objetivo, o atendimento das necessidades dos Idosos nos meios de comunicação, saúde, lazer, educação, transportes e segurança. 4º-orientar os associados nos serviços que visem melhoria em suas condições habitacionais. 5º-colaborar com os órgãos públicos ou privados responsáveis pelos serviços de infra-estruturas.

CAPÍTULO 3º - DOS SÓCIOS, CONSTITUIÇÃO, DIREITOS E DEVERES.

Art. 3º - A Associação terá as seguintes categorias de sócios: Benemérito, Contribuintes.

Sócio Benemérito - são aqueles que fizeram alguma coisa em benefício desta comunidade. Sócio

Contribuinte - são aquele que dão a sua contribuição a Associação em forma de taxa.

Art. 4º - Os direitos e deveres dos sócios estão escrito no regimento interno da Associação.

Art. 5º - Associação exercerá sua função através da seguinte estrutura organizacionais: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 6º - A diretoria será formada por um PRESIDENTE, um VICE PRESIDENTE, dois SECRETÁRIOS, dois TESOUREIROS.

Art. 7º - O Conselho Fiscal compoe-se de 3 (tres) membros.

Art. 8º - Associação tem uma Assembleia Geral a reunir-se de seis em seis meses para aprovar as contas e planos da Diretoria e Extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 9º - A Diretoria terá mandato de 2 (dois) anos contados da data de sua posse, coincidindo com os membros do Conselho Fiscal.

Art. 10º - As competências dos órgãos da Associação serão estabelecidas pelo regimento interno ficando o Presidente entre outras atribuições de representar a Associação em juízo ou fora dela.

Art. 11º - Ficam eleitos a 1ª Diretoria e o Conselho Fiscal da entidade para o I mandato ou período de gestão conforme eleição apurada em sessão secreta no dia 28 de dezembro 1988

DIRETORIA

- PRESIDENTE - _____
- VICE-PRESIDENTE _____
- 1º SECRETÁRIO _____
- 2º SECRETÁRIO _____
- 1º TESOUREIRO _____
- 2º TESOUREIRO _____
- 1º CONSELHEIRO _____
- 2º CONSELHEIRO _____

CONSELHO FISCAL

- 1º _____
- 2º _____
- 3º _____

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE	147.062.489,27	12.937.613,06
No Início do Exercício	193.914.979,86	34.812.849,60
No Fim do Exercício	40.188.694,30	5.375.844,62
PASSIVO CIRCULANTE	434.103.674,16	40.188.694,30
No Início do Exercício	246.832.490,59	21.855.236,62
No Fim do Exercício	25.186.095,77	3.330.859,15
b) imposto de Renda - Provisão	272.038.586,36	25.186.095,77

Referente a provisão de 30% sobre a parcela do lucro inflacionário

LEI Nº 1.000 - CAPITAL SOCIAL
 O capital social, o qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País, está composto de 141.771.936 ações de C\$1,00 cada uma, sendo 141.771.936 ordinárias nominativas, 437.198 preferenciais Classe A e 437.198 preferenciais Classe B e 56.618.398 preferenciais Classe C. As ações de Classe A e B têm preferência na distribuição de dividendos e 62 sobre o valor nominal. 2) Participação, sem restrição, no excedente de lucro decorrente de correção monetária e incorporação de reservas; 3) Prioridade no reembolso do capital, na hipótese de liquidação da Sociedade.

LEI Nº 1.001 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 7689/88
 Foi sancionada a provisão para contribuição social Lei 7689/88, no montante de R\$ 224.954.962,00.

LEI Nº 1.002 - EVENTOS SUBSEQUENTES
 Com a edição da medida provisória nº 32, em 15 de janeiro de 1989, o Governo Federal instituiu um novo plano de estabilização econômica objetivando reter o processo inflacionário na economia. Os principais aspectos e normas complementares, diretamente relacionados com as operações da Companhia, são: a) Congelamento geral de preços e tarifas e o disciplinamento dos aumentos de salários; b) Desligação de certos diretores e brigades, sem cláusula de correção monetária ou com correção monetária pré-fixada; c) Renovação da correção monetária do Balanço Patrimonial.

As efetivas despesas medidas sobre as demonstrações Financeiras da Companhia, após 15 de janeiro de 1989, estão sendo quantificadas.

Campina Grande, PB, 31 de dezembro de 1988

LUIZ PRATA GREGO

Director-Superintendente

AMADEU COSTA E SILVA
 CONTADOR CRC 814 - PB

DIVAL NOVA PRATA
 Director-Presidente

LEI Nº 1.003 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 7689/88

LEI Nº 1.004 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 7689/88

LEI Nº 1.005 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 7689/88

LEI Nº 1.006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 7689/88

LEI Nº 1.007 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 7689/88

LEI Nº 1.008 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 7689/88

LEI Nº 1.009 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 7689/88

LEI Nº 1.010 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 7689/88

LEI Nº 1.011 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 7689/88

LEI Nº 1.012 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 7689/88

LEI Nº 1.013 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 7689/88

LEI Nº 1.014 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 7689/88

LEI Nº 1.015 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 7689/88

ESTATUTO
DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - Sob a denominação de Associação dos Ideólogos do Bairro de Mendocães, criada em João Pessoa (Estado da Paraíba) no dia 26/12/88, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social do bairro de Mendocães, sob a forma de entidade sem fins lucrativos, uma instituição organizada exclusivamente para desenvolver atividades econômicas e sociais em benefício do bairro de Mendocães, onde se encontra situada a Rua Frei Joaquim nº 173, obedecendo as finalidades sociais neste Estatuto e no Regulamento Interno que será aprovado posteriormente.

CAPÍTULO - 2º - DOS OBJETIVOS
Art. 2º - Associação terá como funções básicas: 1) Estudar as condições sociais da comunidade em busca de soluções que visem seu desenvolvimento; 2) Promover e organizar atividades de caráter econômico, social, cultural, esportivo e recreativo em benefício da comunidade; 3) Planejar, promover atividades que tenham como objetivo o desenvolvimento das necessidades econômicas nos meios de comunicação, saúde, lazer, educação, transportes e segurança; 4) Organizar os associados nos serviços que visem melhorar as suas condições de vida; 5) Promover o bem-estar dos associados em geral, através de programas de assistência social, bem como o bem-estar dos órgãos públicos ou privados, responsáveis e colaboradores de atividades econômicas e sociais.

CAPÍTULO - 3º - DOS SÓCIOS, CONSTITUIÇÃO, DIREITOS E DEVERES
Art. 3º - A Associação terá as seguintes categorias de sócios: 1) Honorários; 2) Contribuintes; 3) Simpatizantes; 4) Beneméritos; 5) Titulares; 6) Associados; 7) Titulares; 8) Titulares; 9) Titulares; 10) Titulares; 11) Titulares; 12) Titulares; 13) Titulares; 14) Titulares; 15) Titulares; 16) Titulares; 17) Titulares; 18) Titulares; 19) Titulares; 20) Titulares; 21) Titulares; 22) Titulares; 23) Titulares; 24) Titulares; 25) Titulares; 26) Titulares; 27) Titulares; 28) Titulares; 29) Titulares; 30) Titulares; 31) Titulares; 32) Titulares; 33) Titulares; 34) Titulares; 35) Titulares; 36) Titulares; 37) Titulares; 38) Titulares; 39) Titulares; 40) Titulares; 41) Titulares; 42) Titulares; 43) Titulares; 44) Titulares; 45) Titulares; 46) Titulares; 47) Titulares; 48) Titulares; 49) Titulares; 50) Titulares; 51) Titulares; 52) Titulares; 53) Titulares; 54) Titulares; 55) Titulares; 56) Titulares; 57) Titulares; 58) Titulares; 59) Titulares; 60) Titulares; 61) Titulares; 62) Titulares; 63) Titulares; 64) Titulares; 65) Titulares; 66) Titulares; 67) Titulares; 68) Titulares; 69) Titulares; 70) Titulares; 71) Titulares; 72) Titulares; 73) Titulares; 74) Titulares; 75) Titulares; 76) Titulares; 77) Titulares; 78) Titulares; 79) Titulares; 80) Titulares; 81) Titulares; 82) Titulares; 83) Titulares; 84) Titulares; 85) Titulares; 86) Titulares; 87) Titulares; 88) Titulares; 89) Titulares; 90) Titulares; 91) Titulares; 92) Titulares; 93) Titulares; 94) Titulares; 95) Titulares; 96) Titulares; 97) Titulares; 98) Titulares; 99) Titulares; 100) Titulares; 101) Titulares; 102) Titulares; 103) Titulares; 104) Titulares; 105) Titulares; 106) Titulares; 107) Titulares; 108) Titulares; 109) Titulares; 110) Titulares; 111) Titulares; 112) Titulares; 113) Titulares; 114) Titulares; 115) Titulares; 116) Titulares; 117) Titulares; 118) Titulares; 119) Titulares; 120) Titulares; 121) Titulares; 122) Titulares; 123) Titulares; 124) Titulares; 125) Titulares; 126) Titulares; 127) Titulares; 128) Titulares; 129) Titulares; 130) Titulares; 131) Titulares; 132) Titulares; 133) Titulares; 134) Titulares; 135) Titulares; 136) Titulares; 137) Titulares; 138) Titulares; 139) Titulares; 140) Titulares; 141) Titulares; 142) Titulares; 143) Titulares; 144) Titulares; 145) Titulares; 146) Titulares; 147) Titulares; 148) Titulares; 149) Titulares; 150) Titulares; 151) Titulares; 152) Titulares; 153) Titulares; 154) Titulares; 155) Titulares; 156) Titulares; 157) Titulares; 158) Titulares; 159) Titulares; 160) Titulares; 161) Titulares; 162) Titulares; 163) Titulares; 164) Titulares; 165) Titulares; 166) Titulares; 167) Titulares; 168) Titulares; 169) Titulares; 170) Titulares; 171) Titulares; 172) Titulares; 173) Titulares; 174) Titulares; 175) Titulares; 176) Titulares; 177) Titulares; 178) Titulares; 179) Titulares; 180) Titulares; 181) Titulares; 182) Titulares; 183) Titulares; 184) Titulares; 185) Titulares; 186) Titulares; 187) Titulares; 188) Titulares; 189) Titulares; 190) Titulares; 191) Titulares; 192) Titulares; 193) Titulares; 194) Titulares; 195) Titulares; 196) Titulares; 197) Titulares; 198) Titulares; 199) Titulares; 200) Titulares; 201) Titulares; 202) Titulares; 203) Titulares; 204) Titulares; 205) Titulares; 206) Titulares; 207) Titulares; 208) Titulares; 209) Titulares; 210) Titulares; 211) Titulares; 212) Titulares; 213) Titulares; 214) Titulares; 215) Titulares; 216) Titulares; 217) Titulares; 218) Titulares; 219) Titulares; 220) Titulares; 221) Titulares; 222) Titulares; 223) Titulares; 224) Titulares; 225) Titulares; 226) Titulares; 227) Titulares; 228) Titulares; 229) Titulares; 230) Titulares; 231) Titulares; 232) Titulares; 233) Titulares; 234) Titulares; 235) Titulares; 236) Titulares; 237) Titulares; 238) Titulares; 239) Titulares; 240) Titulares; 241) Titulares; 242) Titulares; 243) Titulares; 244) Titulares; 245) Titulares; 246) Titulares; 247) Titulares; 248) Titulares; 249) Titulares; 250) Titulares; 251) Titulares; 252) Titulares; 253) Titulares; 254) Titulares; 255) Titulares; 256) Titulares; 257) Titulares; 258) Titulares; 259) Titulares; 260) Titulares; 261) Titulares; 262) Titulares; 263) Titulares; 264) Titulares; 265) Titulares; 266) Titulares; 267) Titulares; 268) Titulares; 269) Titulares; 270) Titulares; 271) Titulares; 272) Titulares; 273) Titulares; 274) Titulares; 275) Titulares; 276) Titulares; 277) Titulares; 278) Titulares; 279) Titulares; 280) Titulares; 281) Titulares; 282) Titulares; 283) Titulares; 284) Titulares; 285) Titulares; 286) Titulares; 287) Titulares; 288) Titulares; 289) Titulares; 290) Titulares; 291) Titulares; 292) Titulares; 293) Titulares; 294) Titulares; 295) Titulares; 296) Titulares; 297) Titulares; 298) Titulares; 299) Titulares; 300) Titulares; 301) Titulares; 302) Titulares; 303) Titulares; 304) Titulares; 305) Titulares; 306) Titulares; 307) Titulares; 308) Titulares; 309) Titulares; 310) Titulares; 311) Titulares; 312) Titulares; 313) Titulares; 314) Titulares; 315) Titulares; 316) Titulares; 317) Titulares; 318) Titulares; 319) Titulares; 320) Titulares; 321) Titulares; 322) Titulares; 323) Titulares; 324) Titulares; 325) Titulares; 326) Titulares; 327) Titulares; 328) Titulares; 329) Titulares; 330) Titulares; 331) Titulares; 332) Titulares; 333) Titulares; 334) Titulares; 335) Titulares; 336) Titulares; 337) Titulares; 338) Titulares; 339) Titulares; 340) Titulares; 341) Titulares; 342) Titulares; 343) Titulares; 344) Titulares; 345) Titulares; 346) Titulares; 347) Titulares; 348) Titulares; 349) Titulares; 350) Titulares; 351) Titulares; 352) Titulares; 353) Titulares; 354) Titulares; 355) Titulares; 356) Titulares; 357) Titulares; 358) Titulares; 359) Titulares; 360) Titulares; 361) Titulares; 362) Titulares; 363) Titulares; 364) Titulares; 365) Titulares; 366) Titulares; 367) Titulares; 368) Titulares; 369) Titulares; 370) Titulares; 371) Titulares; 372) Titulares; 373) Titulares; 374) Titulares; 375) Titulares; 376) Titulares; 377) Titulares; 378) Titulares; 379) Titulares; 380) Titulares; 381) Titulares; 382) Titulares; 383) Titulares; 384) Titulares; 385) Titulares; 386) Titulares; 387) Titulares; 388) Titulares; 389) Titulares; 390) Titulares; 391) Titulares; 392) Titulares; 393) Titulares; 394) Titulares; 395) Titulares; 396) Titulares; 397) Titulares; 398) Titulares; 399) Titulares; 400) Titulares; 401) Titulares; 402) Titulares; 403) Titulares; 404) Titulares; 405) Titulares; 406) Titulares; 407) Titulares; 408) Titulares; 409) Titulares; 410) Titulares; 411) Titulares; 412) Titulares; 413) Titulares; 414) Titulares; 415) Titulares; 416) Titulares; 417) Titulares; 418) Titulares; 419) Titulares; 420) Titulares; 421) Titulares; 422) Titulares; 423) Titulares; 424) Titulares; 425) Titulares; 426) Titulares; 427) Titulares; 428) Titulares; 429) Titulares; 430) Titulares; 431) Titulares; 432) Titulares; 433) Titulares; 434) Titulares; 435) Titulares; 436) Titulares; 437) Titulares; 438) Titulares; 439) Titulares; 440) Titulares; 441) Titulares; 442) Titulares; 443) Titulares; 444) Titulares; 445) Titulares; 446) Titulares; 447) Titulares; 448) Titulares; 449) Titulares; 450) Titulares; 451) Titulares; 452) Titulares; 453) Titulares; 454) Titulares; 455) Titulares; 456) Titulares; 457) Titulares; 458) Titulares; 459) Titulares; 460) Titulares; 461) Titulares; 462) Titulares; 463) Titulares; 464) Titulares; 465) Titulares; 466) Titulares; 467) Titulares; 468) Titulares; 469) Titulares; 470) Titulares; 471) Titulares; 472) Titulares; 473) Titulares; 474) Titulares; 475) Titulares; 476) Titulares; 477) Titulares; 478) Titulares; 479) Titulares; 480) Titulares; 481) Titulares; 482) Titulares; 483) Titulares; 484) Titulares; 485) Titulares; 486) Titulares; 487) Titulares; 488) Titulares; 489) Titulares; 490) Titulares; 491) Titulares; 492) Titulares; 493) Titulares; 494) Titulares; 495) Titulares; 496) Titulares; 497) Titulares; 498) Titulares; 499) Titulares; 500) Titulares; 501) Titulares; 502) Titulares; 503) Titulares; 504) Titulares; 505) Titulares; 506) Titulares; 507) Titulares; 508) Titulares; 509) Titulares; 510) Titulares; 511) Titulares; 512) Titulares; 513) Titulares; 514) Titulares; 515) Titulares; 516) Titulares; 517) Titulares; 518) Titulares; 519) Titulares; 520) Titulares; 521) Titulares; 522) Titulares; 523) Titulares; 524) Titulares; 525) Titulares; 526) Titulares; 527) Titulares; 528) Titulares; 529) Titulares; 530) Titulares; 531) Titulares; 532) Titulares; 533) Titulares; 534) Titulares; 535) Titulares; 536) Titulares; 537) Titulares; 538) Titulares; 539) Titulares; 540) Titulares; 541) Titulares; 542) Titulares; 543) Titulares; 544) Titulares; 545) Titulares; 546) Titulares; 547) Titulares; 548) Titulares; 549) Titulares; 550) Titulares; 551) Titulares; 552) Titulares; 553) Titulares; 554) Titulares; 555) Titulares; 556) Titulares; 557) Titulares; 558) Titulares; 559) Titulares; 560) Titulares; 561) Titulares; 562) Titulares; 563) Titulares; 564) Titulares; 565) Titulares; 566) Titulares; 567) Titulares; 568) Titulares; 569) Titulares; 570) Titulares; 571) Titulares; 572) Titulares; 573) Titulares; 574) Titulares; 575) Titulares; 576) Titulares; 577) Titulares; 578) Titulares; 579) Titulares; 580) Titulares; 581) Titulares; 582) Titulares; 583) Titulares; 584) Titulares; 585) Titulares; 586) Titulares; 587) Titulares; 588) Titulares; 589) Titulares; 590) Titulares; 591) Titulares; 592) Titulares; 593) Titulares; 594) Titulares; 595) Titulares; 596) Titulares; 597) Titulares; 598) Titulares; 599) Titulares; 600) Titulares; 601) Titulares; 602) Titulares; 603) Titulares; 604) Titulares; 605) Titulares; 606) Titulares; 607) Titulares; 608) Titulares; 609) Titulares; 610) Titulares; 611) Titulares; 612) Titulares; 613) Titulares; 614) Titulares; 615) Titulares; 616) Titulares; 617) Titulares; 618) Titulares; 619) Titulares; 620) Titulares; 621) Titulares; 622) Titulares; 623) Titulares; 624) Titulares; 625) Titulares; 626) Titulares; 627) Titulares; 628) Titulares; 629) Titulares; 630) Titulares; 631) Titulares; 632) Titulares; 633) Titulares; 634) Titulares; 635) Titulares; 636) Titulares; 637) Titulares; 638) Titulares; 639) Titulares; 640) Titulares; 641) Titulares; 642) Titulares; 643) Titulares; 644) Titulares; 645) Titulares; 646) Titulares; 647) Titulares; 648) Titulares; 649) Titulares; 650) Titulares; 651) Titulares; 652) Titulares; 653) Titulares; 654) Titulares; 655) Titulares; 656) Titulares; 657) Titulares; 658) Titulares; 659) Titulares; 660) Titulares; 661) Titulares; 662) Titulares; 663) Titulares; 664) Titulares; 665) Titulares; 666) Titulares; 667) Titulares; 668) Titulares; 669) Titulares; 670) Titulares; 671) Titulares; 672) Titulares; 673) Titulares; 674) Titulares; 675) Titulares; 676) Titulares; 677) Titulares; 678) Titulares; 679) Titulares; 680) Titulares; 681) Titulares; 682) Titulares; 683) Titulares; 684) Titulares; 685) Titulares; 686) Titulares; 687) Titulares; 688) Titulares; 689) Titulares; 690) Titulares; 691) Titulares; 692) Titulares; 693) Titulares; 694) Titulares; 695) Titulares; 696) Titulares; 697) Titulares; 698) Titulares; 699) Titulares; 700) Titulares; 701) Titulares; 702) Titulares; 703) Titulares; 704) Titulares; 705) Titulares; 706) Titulares; 707) Titulares; 708) Titulares; 709) Titulares; 710) Titulares; 711) Titulares; 712) Titulares; 713) Titulares; 714) Titulares; 715) Titulares; 716) Titulares; 717) Titulares; 718) Titulares; 719) Titulares; 720) Titulares; 721) Titulares; 722) Titulares; 723) Titulares; 724) Titulares; 725) Titulares; 726) Titulares; 727) Titulares; 728) Titulares; 729) Titulares; 730) Titulares; 731) Titulares; 732) Titulares; 733) Titulares; 734) Titulares; 735) Titulares; 736) Titulares; 737) Titulares; 738) Titulares; 739) Titulares; 740) Titulares; 741) Titulares; 742) Titulares; 743) Titulares; 744) Titulares; 745) Titulares; 746) Titulares; 747) Titulares; 748) Titulares; 749) Titulares; 750) Titulares; 751) Titulares; 752) Titulares; 753) Titulares; 754) Titulares; 755) Titulares; 756) Titulares; 757) Titulares; 758) Titulares; 759) Titulares; 760) Titulares; 761) Titulares; 762) Titulares; 763) Titulares; 764) Titulares; 765) Titulares; 766) Titulares; 767) Titulares; 768) Titulares; 769) Titulares; 770) Titulares; 771) Titulares; 772) Titulares; 773) Titulares; 774) Titulares; 775) Titulares; 776) Titulares; 777) Titulares; 778) Titulares; 779) Titulares; 780) Titulares; 781) Titulares; 782) Titulares; 783) Titulares; 784) Titulares; 785) Titulares; 786) Titulares; 787) Titulares; 788) Titulares; 789) Titulares; 790) Titulares; 791) Titulares; 792) Titulares; 793) Titulares; 794) Titulares; 795) Titulares; 796) Titulares; 797) Titulares; 798) Titulares; 799) Titulares; 800) Titulares; 801) Titulares; 802) Titulares; 803) Titulares; 804) Titulares; 805) Titulares; 806) Titulares; 807) Titulares; 808) Titulares; 809) Titulares; 810) Titulares; 811) Titulares; 812) Titulares; 813) Titulares; 814) Titulares; 815) Titulares; 816) Titulares; 817) Titulares; 818) Titulares; 819) Titulares; 820) Titulares; 821) Titulares; 822) Titulares; 823) Titulares; 824) Titulares; 825) Titulares; 826) Titulares; 827) Titulares; 828) Titulares; 829) Titulares; 830) Titulares; 831) Titulares; 832) Titulares; 833) Titulares; 834) Titulares; 835) Titulares; 836) Titulares; 837) Titulares; 838) Titulares; 839) Titulares; 840) Titulares; 841) Titulares; 842) Titulares; 843) Titulares; 844) Titulares; 845) Titulares; 846) Titulares; 847) Titulares; 848) Titulares; 849) Titulares; 850) Titulares; 851) Titulares; 852) Titulares; 853) Titulares; 854) Titulares; 855) Titulares; 856) Titulares; 857) Titulares; 858) Titulares; 859) Titulares; 860) Titulares; 861) Titulares; 862) Titulares; 863) Titulares; 864) Titulares; 865) Titulares; 866) Titulares; 867) Titulares; 868) Titulares; 869) Titulares; 870) Titulares; 871) Titulares; 872) Titulares; 873) Titulares; 874) Titulares; 875) Titulares; 876) Titulares; 877) Titulares; 878) Titulares; 879) Titulares; 880) Titulares; 881) Titulares; 882) Titulares; 883) Titulares; 884) Titulares; 885) Titulares; 886) Titulares; 887) Titulares; 888) Titulares; 889) Titulares; 890) Titulares; 891) Titulares; 892) Titulares; 893) Titulares; 894) Titulares; 895) Titulares; 896) Titulares; 897) Titulares; 898) Titulares; 899) Titulares; 900) Titulares; 901) Titulares; 902) Titulares; 903) Titulares; 904) Titulares; 905) Titulares; 906) Titulares; 907) Titulares; 908) Titulares; 909) Titulares; 910) Titulares; 911) Titulares; 912) Titulares; 913) Titulares; 914) Titulares; 915) Titulares; 916) Titulares; 917) Titulares; 918) Titulares; 919) Titulares; 920) Titulares; 921) Titulares; 922) Titulares; 923) Titulares; 924) Titulares; 925) Titulares; 926) Titulares; 927) Titulares; 928) Titulares; 929) Titulares; 930) Titulares; 931) Titulares; 932) Titulares; 933) Titulares; 934) Titulares; 935) Titulares; 936) Titulares; 937) Titulares; 938) Titulares; 939) Titulares; 940) Titulares; 941) Titulares; 942) Titulares; 943) Titulares; 944) Titulares; 945) Titulares; 946) Titulares; 947) Titulares; 948) Titulares; 949) Titulares; 950) Titulares; 951) Titulares; 952) Titulares; 953) Titulares; 954) Titulares; 955) Titulares; 956) Titulares; 957) Titulares; 958) Titulares; 959) Titulares; 960) Titulares; 961) Titulares; 962) Titulares; 963) Titulares; 964) Titulares; 965) Titulares; 966) Titulares; 967) Titulares; 968) Titulares; 969) Titulares; 970) Titulares; 971) Titulares; 972) Titulares; 973) Titulares; 974) Titulares; 975) Titulares; 976) Titulares; 977) Titulares; 978) Titulares; 979) Titulares; 980) Titulares; 981) Titulares; 982) Titulares; 983) Titulares; 984) Titulares; 985) Titulares; 986) Titulares; 987) Titulares; 988) Titulares; 989) Titulares; 990) Titulares; 991) Titulares; 992) Titulares; 993) Titulares; 994) Titulares; 995) Titulares; 996) Titulares; 997) Titulares; 998) Titulares; 999) Titulares; 1000) Titulares; 1001) Titulares; 1002) Titulares; 1003) Titulares; 1004) Titulares; 1005) Titulares; 1006) Titulares; 1007) Titulares; 1008) Titulares; 1009) Titulares; 1010) Titulares; 1011) Titulares; 1012) Titulares; 1013) Titulares; 1014) Titulares; 1015) Titulares; 1016) Titulares; 1017) Titulares; 1018) Titulares; 1019) Titulares; 1020) Titulares; 1021) Titulares; 1022) Titulares; 1023) Titulares; 1024) Titulares; 1025) Titulares; 1026) Titulares; 1027) Titulares; 1028) Titulares; 1029) Titulares; 1030) Titulares; 1031) Titulares; 1032) Titulares; 1033) Titulares; 1034) Titulares; 1035) Titulares; 1036) Titulares; 1037) Titulares; 1038) Titulares; 1039) Titulares; 1040) Titulares; 1041) Titulares; 1042) Titulares; 1043) Titulares; 1044) Titulares; 1045) Titulares; 1046) Titulares; 1047) Titulares; 1048) Titulares; 1049) Titulares; 1050) Titulares; 1051) Titulares; 1052) Titulares; 1053) Titulares; 1054) Titulares; 1055) Titulares; 1056) Titulares; 1057) Titulares; 1058) Titulares; 1059) Titulares; 1060) Titulares; 1061) Titulares; 1062) Titulares; 1063) Titulares; 1064) Titulares; 1065) Titulares; 1066) Titulares; 1067) Titulares; 1068) Titulares; 1069) Titulares; 1070) Titulares; 1071) Titulares; 1072) Titulares; 1073) Titulares; 1074) Titulares; 1075) Titulares; 1076) Titulares; 1077) Titulares; 1078) Titulares; 1079) Titulares; 1080) Titulares; 1081) Titulares; 1082) Titulares; 1083) Titulares; 1084) Titulares; 1085) Titulares; 1086) Titulares; 1087) Titulares; 1088) Titulares; 1089) Titulares; 1090) Titulares; 1091) Titulares; 1092) Titulares; 1093) Titulares; 1094) Titulares; 1095) Titulares; 1096) Titulares; 1097) Titulares; 1098) Titulares; 1099) Titulares; 1100) Titulares; 1101) Titulares; 1102) Titulares; 1103) Titulares; 1104) Titulares; 1105) Titulares; 1106) Titulares; 1107) Titulares; 1108) Titulares; 1109) Titulares; 1110) Titulares; 1111) Titulares; 1112) Titulares; 1113) Titulares; 1114) Titulares; 1115) Titulares; 1116) Titulares; 1117) Titulares; 1118) Titulares; 1119) Titulares; 1120) Titulares; 1121) Titulares; 1122) Titulares; 1123) Titulares; 1124) Titulares; 1125) Titulares; 1126) Titulares; 1127) Titulares; 1128) Titulares; 1129) Titulares; 1130) Titulares; 1131) Titulares; 1132) Titulares; 1133) Titulares; 1134) Titulares; 1135) Titulares; 1136) Titulares; 1137) Titulares; 1138) Titulares; 1139) Titulares; 1140) Titulares; 1141) Titulares; 1142) Titulares; 1143) Titulares; 1144) Titulares; 1145) Titulares; 1146) Titulares; 1147) Titulares; 1148) Titulares; 1149) Titulares; 1150) Titulares; 1151) Titulares; 1152) Titulares; 1153) Titulares; 1154) Titulares; 1155) Titulares; 1156) Titulares; 1157) Titulares; 1158) Titulares; 1159) Titulares; 1160) Titulares; 1161) Titulares; 1162) Titulares; 1163) Titulares; 1164) Titulares; 1165) Titulares; 1166) Titulares; 1167) Titulares; 1168) Titulares; 1169) Titulares; 1170) Titulares; 1171) Titulares; 1172) Titulares; 1173) Titulares; 1174) Titulares; 1175) Titulares; 1176) Titulares; 1177) Titulares; 1178) Titulares; 1179) Titulares; 1180) Titulares; 1181) Titulares; 1182) Titulares; 1183) Titulares; 1184) Titulares; 1185) Titulares; 1186) Titulares; 1187) Titulares; 1188) Titulares; 1189) Titulares; 1190) Titulares; 1191) Titulares; 1192) Titulares; 1193)



24 098 287/0001-00

ESTA FICHA QUANDO FOR EMITIDA EM CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE REFERÊNCIA, DEVE SER REVALIDADA APOSTA NO VERSO.

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.:

Nº ORDEM: 0001

CONTROLE:

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

01 PERCENTUAL DO CAPITAL: 120

02 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE R\$ 100.000: X

03 DE ORIGEM NACIONAL: 01

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

00	9		
01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4
02	5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2
03	3	MINÉRIOS	10 6
04	1	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	11 4
05	0	IMPOSTO DE RENDIMENTO	12 2
06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E VEICULAR URBANA	13 0
07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9

06 NATUREZA JURÍDICA

ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

00	6	EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	
01	4	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	
02	2	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	
03	0	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	
04	9	SOC. COMANDITA SIMPLES	
05	7	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	
06	5	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	
07	3	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	
08	1	SOC. COOPERATIVA	
09	0	FILIAL SUCCURSAL AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	
10	3	EMPRESA PÚBLICA	
11	1	SOC. DE ECONOMIA MISTA	
12	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	
13	8	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	
14	6	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	
15	4	FUNDAÇÃO	
16	2	ASSOCIAÇÃO	
17	0	AUTARQUIA	
18	9	ÓRGÃO PÚBLICO	

ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

SERVIÇOS COMUNITARIOS E SOCIAIS

07 DENOMINAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BAIRRO DE MANDACARU

08 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

16 NOME DO LOGRADOURO: FREI JOAQUIM

17 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

18 CIDADE: MANDACARU

19 MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA

20 CEP: 58025

21 SIGLA DA UF: PB

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O FISCAL

25 INSCRIÇÃO NO CPF: 13304658

26 NOME: DREYVES GOMES DE MENEZES

27 RECEPÇÃO NO ORÇÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

28 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 220028001

29 DATA DE EMISSÃO: 22/09/2001

30 VALOR: 5.140,18

Handwritten signature and stamp at the bottom left.



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

Registrado no Livro de Memória
às Fls. 89 Sob Nº 89/89
EM, 06 / 09 / 19 89

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia 1 / 1

SECRETÁRIO

A Coordenação das Comissões
Técnicas.

EM, 11 / 09 / 19 89
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

José Claudio Gomes Ribeiro
Dir. de Div. das Comissões Técnicas
A Comissão de Constituição, Legis-
lação e Justiça.

Em 1 / 19

SECRETÁRIO

José
Técnico Legislativo

REMESSA
Remetido nesta data ao
Presidente
da Comissão de Justiça
Em 11 de 09 de 19 89
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
José Claudio Gomes Ribeiro
Dir. de Div. das Comissões Técnicas
Mat. 271 611 - 9

RECEBI
Recebi, nesta data, o presente projeto de
Lei nº 89/89
Em 11 de 09 de 19 89
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
José Claudio Gomes Ribeiro
Dir. de Div. das Comissões Técnicas
Mat. 271 611 - 9



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

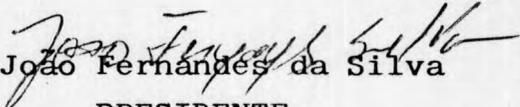
GP/Ofício nº 693/89
irm.

João Pessoa, 27 de novembro de 1989.

Senhor Governador:

Estou encaminhando a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, o Autógrafo nº 072/89, do Projeto de Lei 89/89, aprovado por esta Assembléia Legislativa em sessão plenária realizada no dia 21 de setembro próximo passado, que reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Idosos do Bairro de Mandacarú da cidade de João Pessoa e dá outras providências.

aproveito o ensejo para renovar a V. Exa., protestos de consideração e apreço.


João Fernandes da Silva
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Dr. Tarcísio de Miranda Burity
DD. GOVERNADOR DO ESTADO
Palácio da Redenção
N E S T A /



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

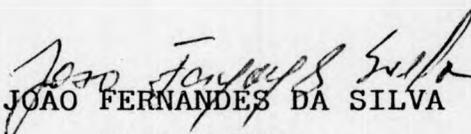
AUTÓGRAFO Nº 072/89
PROJETO DE LEI Nº 89/89 - A. L.

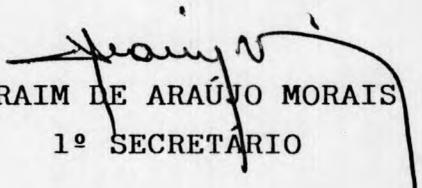
Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Idosos do Bairro' de Mandacarú da cidade de João Pessoa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Idosos do Bairro de Mandacarú, da cidade de João Pessoa, deste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, 27 de novembro de 1989.


JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE


EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
1º SECRETÁRIO


AÉRCIO PEREIRA DE LIMA
2º SECRETÁRIO